



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 4929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 075/21 de Julho de 2021** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2021.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

### DECRETO Nº 075/21 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA</b>    |                   |
| <b>15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA</b> |                   |
| (352) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.097-0.1.00 - Obras e Instalações   | 200.000,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total Suplementação:</b>                                      | <b>200.000,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR</b>                                       |                  |
| <b>13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR</b>                                    |                  |
| (190) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 15.000,00        |
| (191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>30.000,00</b> |

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>14 - SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLV. SUSTENTÁVEL - SEDES</b>                              |                  |
| <b>14.14 - SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLV. SUSTENTÁVEL - SEDES</b>                           |                  |
| (206) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 34.000,00        |
| (208) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 33.000,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>67.000,00</b> |

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA</b>                             |                  |
| <b>15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA</b>                          |                  |
| (250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Material de Consumo                            | 13.000,00        |
| (252) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 13.000,00        |
| (254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>39.000,00</b> |

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>16 - SEC. MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA - SEPEAG</b>                                    |                  |
| <b>16.16 - SEC. MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA - SEPEAG</b>                                 |                  |
| (287) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil        | 20.000,00        |
| (292) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 8.000,00         |
| (310) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0.1.00 - Material de Consumo                                | 8.000,00         |
| (311) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.103-0.1.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O | 8.000,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>44.000,00</b> |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV</b>                                     |           |
| <b>17.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV</b>                                  |           |
| (327) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo                            | 10.000,00 |
| (329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV**  
**17.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV**

(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.098-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**Total Anulação: 200.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Julho de 2021.**

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

|               | Adição     | Redução    |
|---------------|------------|------------|
| Fonte: 0.1.00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total:        | 200.000,00 | 200.000,00 |